



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Retificação do Edital 7/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria nº 835 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: **RETIFICAR** o Edital 7/2024 - PREX/RIFB/IFBRASILIA: “Seleção de Propostas de Projetos para fomento às Ações de Extensão 2024”.

ONDE SE LÊ:

6. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

6.3 Quanto aos membros da equipe da ação

6.3.1 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ações deverão ser compostas por servidor(es) docentes ou técnicos e, no mínimo, um discente extensionista do ensino técnico e/ou superior do IFB.

6.3.2 Para fins de recebimento de bolsa, cada ação deverá conter até 2 (dois) estudantes bolsistas.

7. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

7.8 Para as propostas que necessitem do apoio financeiro, o servidor do IFB proponente deverá elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim constante do Formulário da Proposição do Projeto (Anexo II).

10. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

10.2 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

LEIA-SE:

6. DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

6.3 Quanto aos membros da equipe da ação

6.3.1 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento das ações deverão ser compostas por servidor(es) docentes ou técnicos e, no mínimo, um discente extensionista do ensino técnico e/ou superior do IFB.

6.3.2 Para fins de recebimento de bolsa, cada ação deverá conter até **3 (três)** estudantes bolsistas.

7. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

7.8 Para as propostas que necessitem do apoio financeiro, o servidor do IFB proponente deverá elaborar planilha de orçamento, conforme item para esse fim constante do **Formulário de Inscrição e Proposta de Projeto**.

10. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

10.2 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos **critérios estabelecidos neste edital**.

(documento assinado eletronicamente)
DIENE ELLEN TAVARES SILVA
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PREX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diene Ellen Tavares Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREX**, em 01/08/2024 16:06:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546947

Código de Autenticação: 4c06cb2e4c



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154